



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

“ALTERA ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2012”

O Vereador **SILVIO MIGUEL FOFONKA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 003/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Carará terão até às 15 horas dos dias de realização das sessões ordinárias, para solicitarem proposições”. **(NR)**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de abril de 2021.

Silvio Miguel Fofonka
Presidente do Poder Legislativo